

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIBERDADE
PREV LIBERDADE

Rua Geraldo Magela de B Mendes n.º 121 – Centro – Liberdade - MG

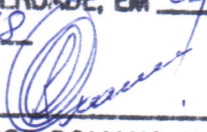
PORTARIA N° 004/ 2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Liberdade – PREV LIBERDADE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n° 1.438 de 01 de junho de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal n° 1.438 de 01 de junho de 2011 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional n° 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 447.862.046-68, matrícula 0105, no cargo efetivo de Marceneiro, Classe I, lotado no Departamento de Habitação, Obras e Urbanismo, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Liberdade, 01 de fevereiro de 2018.

Certifico, que a Portaria n.º <u>004/2018</u> foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência Municipal de Liberdade - PREV LIBERDADE, EM <u>01/02/18</u> Liberdade, <u>01/02/18</u>

JOSÉ FRANCISCO ROMANO ALVES PRESIDENTE DO PREVLIBERDADE


José Francisco Romano Alves
Presidente do PREV LIBERDADE